SANTA CASA
Misericórdia de Resende

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Padre Abel Rodrigues da Costa, Presidente em exercício da Mesa da Assembleia Geral da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende, de acordo com o edital afixado na sede social datado de 14 de Outubro de 2022, no uso das suas competências estatutárias, e nos termos do disposto na **alínea b) do nº 2 do artº 25º, da alínea a) do nº 2 do artº 26º e do nº 1 do artº 27º do COMPROMISSO**, conjugado com o **nº 1 do artº 3º e do nº 1 do artº 16º do REGULAMENTO ELEITORAL**, convoca a **Assembleia Geral Eleitoral de Irmãos** para uma reunião ordinária a realizar no dia 10/12/2022, pelas 09:00h, no rés do chão do edifício do Hospital da Misericórdia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Eleição da Mesa da Assembleia Geral, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal/Definitório da Irmandade da SCMR, para o mandato social 2023/2026 que se iniciará em janeiro de 2023.

Observações:

1. O ato eleitoral processar-se-á ininterruptamente em sistema de votação em *urna de voto aberta*, no período das 09:00h às 13:00h - **(nº 4 do Artº 24 e nº 1 do Artº 27 do Regulamento Eleitoral).**
2. O Caderno eleitoral com a relação dos Irmãos com capacidade eleitoral ativa, depois de organizado e aprovado em Reunião Extraordinária da Mesa Administrativa de 27/10/2022, nos termos do **artigo 12º e 13º do Regulamento Eleitoral** e do **artigo 37º nº 2 e 3 do Compromisso,** está afixado na Sede Social, nos Serviços Administrativos Centrais da Instituição sitos no r/c da ERPI Dr. José Dias Gabriel, desde o dia 28/10/2022, onde pode ser consultado.
3. Nos termos do **artigo 38º, nºs 1 a 5 do Compromisso** e dos **artigos 18º e 19º do Regulamento Eleitoral**, as listas concorrentes têm de dar entrada nos Serviços Administrativos Centrais até às 17h:30m do dia 29/11/2022, devendo conter os nomes completos e os números dos Irmãos efetivos e suplentes, com especificação do Órgão e cargo para que são propostos, e com aceitação expressa dos mesmos, mediante assinatura de cada um dos candidatos.
4. Nos termos do **artigo 5º do Regulamento Eleitoral,** e da **alínea b) nº 1 do artigo 8º do Compromisso,** só tem direito a voto, o Irmão admitido há mais de um ano cujo termo legal é o último dia do mês anterior ao das eleições, que tenha as quotas em dia e se encontre no pleno gozo dos seus direitos associativos. Se algum Irmão tiver as quotas em atraso pode regularizar a situação até ao momento de votar, na tesouraria dos Serviços Administrativos Centrais, apresentando o respetivo recibo de liquidação à Mesa Eleitoral.
5. Todos os Irmãos que pretendam exercer o seu direito de voto, deverão trazer consigo um elemento de Identificação: (Cartão de Irmão, Cartão de Cidadão, B.I ou documento equivalente).
6. No final do escrutínio, haverá proclamação pública dos resultados eleitorais, sendo afixado o edital nos termos do **nº 2 do artigo 40º do Compromisso** e **do nº 1 do Artigo 34º do Regulamento Eleitoral.**

Serviços Administrativos Centrais da Santa Casa da Misericórdia de Resende, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Assembleia Geral da Irmandade da SCMR e da Comissão Eleitoral,

Pe. Abel Costa

(Pe. Abel Rodrigues da Costa)